## Prefeitura Municipal de Iporã



ESTADO DO PARANÁ

## L E | nº 001/88

Sumula: Autoriza o executivo municipal a efetuar operação de crédito de contrato de confissão/assunção de dividas com o Ban co do Brasil S/A. e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Parana A P R O V ON U e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES-Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a efetuar operação de crédito de contrato de confissão/assunção de dividas com o Banco do Brasil S/A., agência de Iporã, Estado do Paraná, até o valor de cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) na forma da Lei nº 7.614 de 14.07.87, regulamentada pe lo Voto nº 340 de 30.07.87 do Conselho Monetário Nacional, amortizaveis em até 48 (quarenta e oito) meses, em parcelas mensais e sucessivas a partir de uma carencia de 18(dezoito) meses.

Art. 2º - A operação de crédito se destinara ao pagamento do contrato de empréstimo junto ao Banco lochpe de Investimentos S/A., com séde na cidade de Porto Alegre-RS.-(Saldo devedor) autorizado pela Lei Municipal nº 002/83 de 24 de março de 1983, cujo mandado para recebimento junto ao orgão paga dor de quotas do Fundo de Participação Estadual (ICM) não pode ser cumprido em função da falta de arrecadação para cobertura das respectivas parcelas.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações oriun das do artigo primeiro desta lei e respectivos acessórios, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder e transferir ao Banco do Brasil S/A. em carater irrevogavel e irretratavel, quotas do Fundo de Participação do Municipio e da arrecadação de tributos de sua propria competencia, até o limite suficiente para pagamento dos mesmos, devidos em cada mês, na forma prevista no Paragrafo de do artigo 2º da Lei 7.614 de 14.07.87.

Art. 4º - Para ocorrer o pagamento das presta-



## Prefeitura Municipal de Iporã



Sequencia de LEI nº 001/88

Folha o2

(das presta-) ções da Operação de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de verba consignada no orçamento proprio, dotação 4.3.5.0. fazendo-se consignar nos orçamentos dos exercicios seguintes as dotações orçamentárias competentes para cumprimento do débito contraido em decorrencia da presente lei.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, representado por seu titular, a firmar os compromissos formais em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação das condições da presente autorização de Operação de Credito.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ipora, Estado do Parana aos vinte e um dias de janeiro de um mil, novecentos e oitenta e oito.

GUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
P TRIBUMA 00 POVO

Orpão Oficial do Município

Data, 22 1 01 / 88

Ch. St. Mr. Mr. C. Ir Ch. Mr. A. D. Ir Co

Projeto de Lei nº 001/88

Autoria: Executivo Municipal

Autografo de Lei nº 001/88